

PORTARIA CONJUNTA Nº 77/2020/SEPLAG/SEMA

Cessar os efeitos da portaria que designa Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Secretário de Estado de Meio Ambiente no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria Conjunta nº 028/2019/SEPLAG/SEMA que designou a Gestora Governamental Edna Luiza Almeida Sampaio para atuar na SEMA.

Art. 2º A gestora deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas para os dirigentes de ambas secretarias.

Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 01/12/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2020.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente